

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## **DECRETO LEGISLATIVO N° 1361/2011**

Ementa

SUSPENDE, POR INCONSTITUCIONAL, A EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 42/92, QUE REGULA ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

30/08/2011

02/09/2011

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 1431/2011 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

obras

**Autor: MESA** 



## Câmara Municipal de Jundiai



Processo 62,510

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.361, DE 30 DE AGOSTO DE 2011

Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei Complementar 42/92, que regula adequação de edificações aos portadores de deficiência física, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ. Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de agosto de 2011, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei Complementar nº. 42, de 12 de fevereiro de 1992, em vista de Acórdão de 16 de fevereiro de 2011 do Tribunal de Justiça de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 0220099-91.1992.

Art. 2°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de agosto de dois mil e onze (30/08/2011).

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA – "Julião".
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de agosto de dois mil e onze (30/08/2011).

المام والمستحددة المام WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa

> PUBLICAÇÃO 02/09/2011

ns